Emenda nº. 002, ao Projeto de Lei nº. 019/2018

Súmula: Modifica a redação de artigos do Projeto de Lei nº. 019/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Modifica a redação do Art. 15, do Projeto de Lei nº. 019/2018, passando a vigorar com a seguinte Redação:

"*Art. 15. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo – Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e/ou Entidade, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações*".

Art. 2º. Modifica a redação do Art. 18, do Projeto de Lei nº. 019/2018, passando a vigorar com a seguinte Redação:

"*Art. 18. Fica o Poder Executivo, nos termos do Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 – DCM e no Acórdão nº 768/08 – Tribunal Pleno, autorizado a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 5% (cinco por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder*".

Art. 3º. Modifica a redação do Art. 19, do Projeto de Lei nº. 019/2018, passando a vigorar com a seguinte Redação:

"*Art. 19. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizado a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2018 até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder*".

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

-JORGE PEREIRA-
Relator

-ADIR LEITE-
Presidente

-ANTONIO DOS REIS-
Membro